

# REUNIÃO CONJUNTA

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH

### Câmara Técnica de Planejamento - CTPLAN

**Local:** Sala de Reuniões do DAEE/CTH/USP, Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, 120  
Cidade Universitária/USP - São Paulo

**Data:** 09 de Outubro de 2012, às 09:00 horas.

#### **Pauta:**

1. Revisão e análise das propostas de alteração da Deliberação CRH nº 119 que trata das "**Normas Gerais de funcionamento das Câmaras Técnicas do CRH**";
2. Pré-agendamento de reunião.

A reunião teve início com a presença de representantes da CTPLAN e das outras Câmaras Técnicas que se relacionam com o assunto previamente pautado, conforme registrado nas várias listas de presença de cada CT em anexo.

Os trabalhos foram coordenados pela **Sra. Ana Maria Gennari** da CTAJI, com a colaboração do **Sr. Alexandre Liazi** da CTPLAN, que após orientações gerais sobre a sistemática de trabalho a ser desenvolvida para se chegar a bom termo a reunião e de se alcançar seus objetivos, iniciou-se pela leitura da Deliberação CRH nº 119.

As partes do documento que iam sendo modificados, após consenso dos presentes, ficavam em azul ou em vermelho e/ou tachado.

#### Abaixo segue as principais **modificações**:

1. Página 01: substituiu-se "a necessidade de redefinir e padronizar" por " a necessidade de reordenar";
2. No parágrafo seguinte: "- aos coordenadores e relatores das Câmaras Técnicas desse Conselho" ficou "- aos coordenadores e relatores das Câmaras Técnicas **desse CRH**";
3. Ainda na primeira página no art.3º: o texto "em especial às" ficou " em especial **aquelas**";
4. Na segunda página, onde começa de fato as normas da deliberação, a ordem do artigo 1º e 2º inverteu-se por questão de sequência lógica, sendo acrescentada a palavra "entidades" antes de "membros do CRH" e após a palavra "representantes" acresceu-se "por elas indicados";

5. No § 1º retirou-se a vírgula, por questão de correção gramatical;
6. O art.2º ficou acrescido da palavra “administrativamente” antecedendo “à Secretaria Executiva do CRH”;
7. O §1º do artigo 3º ficou acrescido em seu final com “aguardando nova indicação do segmento”;
8. O §2º do artigo 3º ficou acrescido em seu final com “por ofício ou por assinatura eletrônica”;
9. Nos §§ 3º e 4º do mesmo artigo não houve alteração, o mesmo para os artigos 4º ao 6º;
10. No artigo 7º houve as seguintes modificações: logo após “... cinco alternadas,” incluiu-se “permitindo-se até duas faltas justificadas”;
11. O §1º não houve modificações, já no §2º trocou-se “irá” por “deve”, ficando “no *caput* do presente artigo, o coordenador deve...”;
12. No artigo 8º, em seu *caput* acrescentou-se a palavra “simples” à frase “escolhido pela maioria simples ...” e foi eliminado o termo “e administrativo”, ficando apenas “suporte técnico”, não havendo modificações no §§1º e 2º;
13. Já §3º entendeu-se melhor acrescer “Convocar” antes da frase “coordenar as reuniões da Câmara Técnica” e de “Plano de Trabalho” incluiu-se “bem como conduzir a análise e manifestação sobre a pertinência das demandas encaminhadas em consonância com a Secretaria Executiva do CRH”;
14. No item II desse §3º mudou-se “por meio de sua Secretaria Executiva” por “por meio da Secretaria Executiva do CRH”;
15. No item III desse §3º mudou-se “Articular/mobilizar” por “Articular”;
16. O §4º do artigo 8º foi eliminado e o §5º foi renumerado para §4º;
17. No Artigo 9º foi acrescido ao final do item IV os frase “e controlar a frequência”, sendo que o item VIII foi eliminado;
18. O artigo 10 recebeu nova redação, ficando:

“Art. 10 – A Secretaria Executiva do CRH, considerando-se suas atribuições, deverá:

VI. Promover a integração dos temas discutidos no âmbito do CRH e demais colegiados com interface em recursos hídricos;

III. Promover a integração dos temas discutidos no âmbito do CRH a partir das atividades previstas e em andamento nas CTs;

I. Responsabilizar-se pelo contato entre a Câmara Técnica e a Secretaria Executiva do CRH

e assegurar que as atas e demais documentações sejam divulgadas;

V. Verificar que a pauta da Câmara Técnica não se sobreponha a pauta das demais Câmaras Técnicas;

II. Garantir que todo o material decorrente das reuniões e decisões da Câmara Técnica seja disponibilizado no sítio [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br) para consulta.

VII dar suporte logístico e administrativo para o funcionamento das

CTs.”

19. O texto antigo do artigo 10, ou seja, “*É recomendável a participação dos coordenadores e relatores nas reuniões do CRH.*”, foi eliminado;
20. No artigo 11º acresceu-se logo após “... em segunda chamada” a frase “30 minutos após primeira”;
21. O artigo 12 ficou com a seguinte redação: “*As manifestações e pareceres das Câmaras Técnicas devem estar respaldados preferencialmente por decisão consensual dos membros presentes à reunião e devidamente consignadas em ata, principalmente quando não houver consenso na decisão final.*”, onde o trecho tachado foi restaurado e mudado de posição.
22. Os parágrafos 1º e 2º foram eliminados;
23. O artigo 13 ficou apenas com a seguinte redação em seu *caput*: “*As Câmaras Técnicas deverão elaborar Planos de Trabalho.*”, sendo que as letras “a” e “b” foram eliminadas. O parágrafo único ficou inalterado;
24. No artigo 14 acresceu-se “na reunião seguinte” antecedendo-se “serão assinadas pelos Coordenadores”;
25. No §1º não houve modificações;
26. No §2º após “... aos participantes das Câmaras Técnicas, que...” modificou-se o restante para “*têm a obrigação de enviar manifestação sobre eventuais alterações ou ratificação do texto em resposta ao Coordenador no prazo estabelecido.*”;
27. O artigo 15 ficou sem modificações e o 16 e 17 foram eliminados;
28. O artigo 18 foi renumerado para 16;
29. O §3º do agora artigo 16 sofreu correção gramatical mudando-se a palavra “poderão” por “**poderá**”;
30. O artigo 19 e 20 foram renumerados para 17 (sem modificações) e 18 que acresceu-se após “A presente deliberação” o texto “*e respectivo anexo*”.

Com o adiantado da hora que avançou ao horário do almoço, os trabalhos foram finalizados, ficando para outro dia os ajustes definitivos no texto e eventuais novas alterações. Em anexo o arquivo da Del. 119 com alterações.